

PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 12/2021

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

1. Perfil: Consultor Especialista em sistemas

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos da área das Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com análise, planejamento ou desenvolvimento de sistemas. É desejável que o candidato possua certificação em gerenciamento de projetos ou em gerenciamento de equipes de desenvolvimento.

5. Atividades:

1.1. Levantar informações sobre os objetivos e diretrizes da SEDUC-SP acerca da proposta de ferramenta de Apresentação e de Identificação do Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista.

1.2. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a identificação das Histórias de Usuário que devem ser desenvolvidas, para a ferramenta de Apresentação e de Identificação do Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista, realizando ajustes ou correções, caso sejam necessários.

1.3 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta preliminar das Histórias de Usuário para a ferramenta de Apresentação e de Identificação do Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista, considerando as funcionalidades e os níveis de acessos para os perfis escola e gestão da SEDUC-SP, sistematizando os ajustes necessários.

1.4. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a proposta final das Histórias de Usuário para a ferramenta de Apresentação e de Identificação do Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

2.1. Levantar informações sobre os objetivos e diretrizes da SEDUC-SP acerca da proposta de ferramenta de Diagnóstico que integra o Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista e realizar análise dos protótipos de telas disponibilizados pela Secretaria, relativos ao Painel de Taxas e Indicadores Educacionais, e aos Eixos: (1) Gestão da Escola; (2) Planejamento e Prática Pedagógica; (3) Serviços e (4) Infraestrutura.

2.2. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a identificação das Histórias de Usuário que devem ser desenvolvidas, relativas às telas do Painel de Taxas e Indicadores Educacionais, e dos Eixos: (1) Gestão da Escola; (2) Planejamento e Prática Pedagógica; (3) Serviços e (4) Infraestrutura, realizando ajustes ou correções, caso sejam necessários.

2.3 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta preliminar das Histórias de Usuário para as telas que compõem o Painel de Taxas e Indicadores Educacionais, e os Eixos: (1) Gestão da Escola; (2) Planejamento e Prática Pedagógica; (3) Serviços e (4) Infraestrutura, considerando as funcionalidades e os níveis de acessos para os perfis escola e gestão da SEDUC-SP, sistematizando os ajustes necessários.

2.4. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a proposta final das Histórias de Usuário para as telas que compõem o Painel de Taxas e Indicadores Educacionais, e os Eixos: (1) Gestão da Escola; (2) Planejamento e Prática Pedagógica; (3) Serviços e (4) Infraestrutura, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

3.1. Levantar informações sobre os objetivos e diretrizes da SEDUC-SP acerca da proposta de ferramenta de Planejamento que integra o Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista.

3.2. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a identificação das Histórias de Usuário que devem ser desenvolvidas, para a ferramenta de Planejamento que integra o Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista, realizando ajustes ou correções, caso sejam necessários.

3.3 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta preliminar das Histórias de Usuário para a ferramenta de Planejamento que integra o Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista, considerando as funcionalidades e os níveis de acessos para os perfis escola e gestão da SEDUC-SP, sistematizando os ajustes necessários.

3.4. Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a proposta final das Histórias de Usuário para a ferramenta de Planejamento que integra o Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista, realizando ajustes e correções, caso sejam necessários.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo proposta das Histórias de Usuário para a ferramenta de Apresentação e de Identificação do Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta das Histórias de Usuário para a ferramenta de Diagnóstico que integra o Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista.

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta das Histórias de Usuário para a ferramenta de Planejamento que integra o Sistema de Diagnóstico e Planejamento do PDDE Paulista.

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: 05 meses

Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **09/11/2021** até o dia **15/11/2021** para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.